

PORTARIA Nº 0810/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 351 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Lambari D'Oeste**, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 236 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de **Luciara**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 481 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para aquisição de Equipamentos e Ambulância para uso no Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva do município de **Canabrava do Norte**, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 514 de 02 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para Ampliação do Hospital Municipal de Nova Ubiratã (2ª parte) e compra de equipamentos do município de **Nova Ubiratã**, no valor total de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) **em parcela única**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 7.700.000,00** (sete milhões e setecentos mil reais), **conforme Anexo Único**.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2515/3745

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 351 de 04/09/2025	LAMBARI D'OESTE	ÚNICA	R\$ 200.000,00
Resolução CIB/MT Nº 236 de 03/07/2025	LUCIARA	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00

Total Custeio

R\$ 2.200.000,00

INVESTIMENTO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 481 de 02/10/2025	CANABRAVA DO NORTE	ÚNICA	R\$ 500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 514 de 02/10/2025	NOVA UBIRATÃ	ÚNICA	R\$ 5.000.000,00
	Total Investimento		R\$ 5.500.000,00
	Total GERAL CUSTEIO e INVESTIMENTO		R\$ 7.700.000,00